



Decreto nº 036/2025, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 06.00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO			
<u>UNIDADE:</u> 06.01 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.50.43	2015	500	20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

<u>ÓRGÃO:</u> 06.00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO			
<u>UNIDADE:</u> 06.01 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2015	500	20.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de junho/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 11 de junho de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes

Prefeito Municipal